

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 315/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº 265.283.041-49, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO1095020.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 14 de setembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 318/2017.

Dispõe sobre as Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO que aderiram ao Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017, de 08 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.821 de 08 de março de 2017, que instituiu a homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial para Avaliação da Prova de Conceito, nomeada por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 568/2017;

CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 2017.32470.000303 em conformidade com as disposições da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017-DETRAN/GAB/PRES;

CONSIDERANDO por fim o disposto na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 275/2017 que homologa o Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público as empresas de Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO, que em conformidade com a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 275/2017 aderiram ao Sistema de Acompanhamento e Controle, tendo como detentora do sistema a empresa SIFCON - Sistema Inteligente de Formação de Condutores, CNPJ nº 21.167.441/0001-52, conforme requerimentos constantes no processo nº 2017/32470/000303:

CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA	CNPJ
MIRIAM CRISTINA BECKER - ME	07.792.201/0001-18
CLIPSITRAN - CLINICA E PSICOLOGIA DO TRANSITO - EIRELI ME	18.912.119/0001-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Gabinete da Presidência do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 02/2017**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES FINANCEIROS**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em conformidade com o embasado nos termos do Convênio Operacional para Implantação do Sistema Nacional de Gravames firmado entre o DETRAN/TO e a FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS - FENASEG, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo, no período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2018 na Gerência de Sistemas e Registros Nacionais - SNG, na sede do DETRAN/TO, situado na Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N, lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas - TO, CEP: 77.001-670, a documentação de HABILITAÇÃO para assinatura do contrato de credenciamento dos Agentes Financeiros para o ano de 2018.

1 - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de Agentes Financeiros junto ao DETRAN/TO para operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículos do DETRAN/TO as inserções ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames no ano de 2018.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os Agentes Financeiros integrantes do Sistema Financeiro Brasileiro, especificamente no segmento de financiamento de veículos automotores.

2.2. Os proponentes deverão apresentar procuração com a indicação do representante legal da Instituição para praticar de todos os atos necessários em nome do proponente em todas as etapas do processo de credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

3 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação será recebida em envelope fechado, com a seguinte descrição:

Ao, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO Edital de Credenciamento nº 02/2017 Envelope nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CNPJ DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:

4 - DA HABILITAÇÃO

O pedido de credenciamento será feito conforme modelo constante no Anexo I, acompanhado da documentação que se segue:

4.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Ato constitutivo ou Contrato Social e último aditivo em vigor.

4.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
c) Comprovante de regularidade para com a Seguridade Social o Fundo de Garantia por tempo de serviço.

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados o original, ou cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Todos os documentos que forem apresentados, inclusive os originais não serão devolvidos, pois passarão a fazer parte integrante do processo de contratação de credenciamento.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1. A Comissão Especial, nomeada pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, através de Portaria, apreciará a documentação recebida no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, e divulgará oficialmente o resultado.

5.2. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da lavratura da ata, devendo o mesmo ser encaminhado para a Assessoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, situado na Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N, lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas - TO - CEP: 77001-670.

6 - DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN

6.1. Disponibilizar o acesso ao banco de dados de cadastro de registro de veículos do DETRAN/TO aos agentes devidamente credenciados, com a finalidade de permitir que gravames sejam inseridos ou baixados, automaticamente, junto as suas bases de dados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

7.1. Agir com zelo, discrição e pontualidade nas inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames.

7.2. Responsabilizar-se pelo registro dos contratos que originaram os gravames junto ao órgão competente.

8 - DA DURAÇÃO E DA SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento terá validade de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

8.2. O credenciamento será suspenso quando:

8.2.1. Este órgão deliberar unilateralmente pela sua extinção;

8.2.2. Não for mais do interesse do credenciado prestar seus serviços;

8.2.3. Da constatação, por parte do DETRAN/TO, de gravames irregulares de responsabilidade do credenciado;

8.2.4. O credenciado praticar atos comissivos ou omissivos que lesem o DETRAN/TO ou quaisquer de seus usuários;

8.2.5. O credenciado não mantiver atualizadas as condições de habilitação do presente Edital;

8.2.6. O credenciado não agir com pontualidade no processamento das inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

8.3. As suspensões previstas nos itens 8.2.3, 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6 perdurarão pelo prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, e serão fixados pela Presidência do DETRAN-TO.

8.4. Constatado o comportamento contumaz do credenciado, a Presidência do DETRAN-TO, poderá resolver pela rescisão, em caráter definitivo, da relação contratual com o agente financeiro.

9 - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

9.1. Para obtenção do credenciamento, cada agente financeiro deverá pagar a taxa de credenciamento, no valor de no valor de R\$ 1.426,20 (hum mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos) a qual será enviada via e-mail após a análise da documentação original.

9.2. A desistência do credenciamento por parte do agente financeiro ou a suspensão/rescisão do termo por parte do DETRAN/TO não acarretará na devolução ao credenciado o valor estabelecido pelo item 9.1.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO fica assegurado o direito de no interesse da Administração, revogar ou anular o presente processo de credenciamento.

10.2. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO.

10.3. O presente Edital poderá ser solicitado via e-mail no endereço gravames.detran@detrان.to.gov.br ou retirado junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, das 12h até as 18h, na Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N, lotes 01 a 10, Conjunto 02, Bloco 5, Setor de SNG, Palmas - TO - CEP: 77001-670.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO I**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Presidente, Cel. PM Eudilon Donizete Pereira, brasileiro, casado, RG nº 00.056/1/PM e CPF nº 310.583.701-97, neste ato denominado CREDENCIANTE, e de outro lado, _____, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, representada neste ato por seu diretor o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil). (profissão), portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (endereço), Município de _____, Estado de _____, CEP _____, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista a homologação do edital de credenciamento nº _____/2017, firma o presente termo, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem como objeto a disponibilização por parte do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/TO do acesso a base de dados de veículos aos Agentes Financeiros, permitindo a operacionalização de inserção ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN

2.1. Disponibilizar o acesso do banco de dados de cadastro de registro de veículos do DETRAN/TO aos agentes devidamente credenciados, com a finalidade de permitir que gravames sejam inseridos ou baixados, automaticamente, junto as suas bases de dados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS

3.1. Agir com zelo, discrição e pontualidade nas inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

3.2. Responsabilizar-se pelo registro dos contratos que originaram os gravames junto ao órgão competente.

3.3. Manter atualizadas todas as condições de habilitação exigidas no item 4 do Edital nº 01/2016, sob pena de rescisão do termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração;

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento será suspenso quando:

- I - Este órgão deliberar unilateralmente pela sua extinção;
- II - Não for mais do interesse do credenciado prestar seus serviços;
- III - Da constatação, por parte do DETRAN/TO, de gravames irregulares de responsabilidade do credenciado;
- IV - O credenciado praticar atos comissivos ou omissivos que lesem o DETRAN/TO ou quaisquer de seus usuários;
- V - O credenciado não mantiver atualizadas as condições de habilitação do presente Edital.
- VI - O credenciado não agir com pontualidade no processamento das inserções e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

VII - As suspensões previstas nos itens III, IV, V, VI perdurarão pelo prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, e serão fixados pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

VIII - Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins-DETRAN-TO;

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

I - O agente financeiro deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento expedida pelo DETRAN/TO, no valor de R\$ 1.426,20 (mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

II - A desistência do credenciamento por parte do agente financeiro ou a suspensão/rescisão do termo por parte do DETRAN/TO não acarretará na devolução ao credenciado do valor estabelecido pelo item I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO fica assegurado o direito de, no interesse da Instituição, revogar ou anular o presente processo Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Palmas (TO) - Vara da Fazenda Pública - como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas, na presença de duas testemunhas.

Palmas-TO, ____ de _____ de 20 ____.

Presidente do DETRAN-TO

CREDENCIADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 3247 000214
CONTRATO: 30/2015
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADO: Maria Soares de Araújo da Silva
OBJETO: Locação de imóvel que abrigará a CIRETRAN de Xambioá
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da vigência do contrato
VALOR MENSAL: R\$ 3.035,37 (três mil e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)
VALOR ANUAL: R\$ 36.424,44 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
MODALIDADE: Dispensa
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 13/10/2017 e como termo final o dia 12/10/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Maria Soares de Araújo da Silva - Locadora

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017 32470 000071

CONTRATO: 12/2017

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN - TO)
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola CIEE.

OBJETO DO CONTRATO: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto modificar a distribuição dos estagiários contratados, alterando a Cláusula Primeira do Contrato nº 12/2017, passando a ficar da seguinte forma: Palmas: 50 (cinquenta) estagiários, Araguaína: 15 (quinze) estagiários e Gurupi: 15 (quinze) estagiários.

VALOR DO CONTRATO: 574.080,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4342, Natureza da Despesa 33.90.36/33.90.39.

SIGNATÁRIOS: DETRAN - TO - Eudilon Donizete Pereira - Presidente ep o Centro de Integração Empresa Escola CIEE - Cláudio Rodrigo de Oliveira - Gerente Regional.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014 3247 000602

CONTRATO: 27/2015

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: FÊNIX ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e Conservação (áreas internas e externas), Copa, Jardinagem e manutenção Predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, bem como dos serviços de controle de pragas, visando à manutenção das condições adequadas de salubridades e higiene, nos prédios do Detran em todo o Estado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo.

MODALIDADE: Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 098/2014.

VALOR MENSAL: R\$ 309.011,46 (trezentos e nove mil onze reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia 22 de setembro de 2017 e como termo final dia 21 de setembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1100.4192, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte Detalhada 0240.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Joseph Ribamar Madeira - Representante da Contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000099/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKC3921/TO	59659572115	DMTPN	PN00007992	29/08/2017	15:37	5185-1
QKA2559/TO	00742646130	DMTPN	PN00007993	29/08/2017	15:38	6050-1
MWW6198/TO	00566389142	DMTPN	PN00007994	29/08/2017	15:41	6050-1
JGW4601/DF	00276990137	DMTPN	PN00007995	29/08/2017	15:44	7366-2
MXA4105/TO	01524706116	DMTPN	PN00007996	29/08/2017	15:53	6050-1
HIC8615/TO	93210744149	DMTPN	PN00007998	29/08/2017	15:54	5185-1
MW17195/TO	00370604148	DMTPN	PN00007999	29/08/2017	15:55	6050-1
JKF7749/TO	03200491167	DMTPN	PN00008000	29/08/2017	15:56	6050-1
OLM2484/TO	00227644107	DMTPN	PN00008001	29/08/2017	16:00	5185-1
OGS2612/TO	50803271115	DMTPN	PN00008002	29/08/2017	16:05	6050-1
JGQ3121/DF	14503247115	DMTPN	PN00008003	29/08/2017	16:06	7366-2
MWV8391/TO	93292740134	DMTPN	PN00008004	29/08/2017	16:08	6050-1
MXF2449/TO	59749881168	DMTPN	PN00008005	29/08/2017	16:10	7366-2
NEO5649/TO	27253180097	DMTPN	PN00007951	21/08/2017	17:19	5185-1
MWG0711/TO	82388873134	DMTPN	PN00008132	29/08/2017	09:20	5185-1
OCX8519/MS	77778383187	DMTPN	PN00008133	29/08/2017	09:27	5185-1
OYB4376/TO	58928855187	DMTPN	PN00008135	29/08/2017	09:30	6050-1